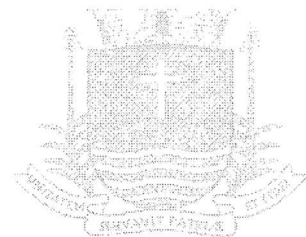


**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 28/2020
PROCESSO 11386/2019 – RDC 01/2019**

430

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03 e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede à Av Rio Grande do Sul, 857 – Centro – Ubatuba / SP –CEP : 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.218.217 e do CPF/MF sob o n.º 026.165.918-98. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Serviço Remanescente de Quadras Poliesportiva coberta com vestiário na E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves e na E.M. Governador Mário Covas Júnior, Ubatuba/SP**”, para prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de **20 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de janeiro de 2021.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

**INSTALMAX ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

DS/CONT/LAD

